



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.190 DE 18 DE MAIO DE 2.001.**

**“CRIA CARGOS EM COMISSÃO, ALTERA A TABELA – ANEXO I DA LEI Nº 3.161 DE 19 DE JANEIRO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de **ASSESSOR II-A**, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com referência IVA e salário de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser lotado no Gabinete do Prefeito.

**ARTIGO 2º** - Ficam incluídos os referidos cargos na Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001.

**ARTIGO 3º** - As despesas desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 23 de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de maio de 2.001.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal